CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
**PARECER A EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 4/2026**

**AUTOR DA EMENDA:** Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Relator Paulo Magalhães Jr.

**AUTOR:** Alexandre Aleluia

**EMENTA**: "Altera dispositivos da Lei nº 9.928, de 2026, que dispõe sobre a colocação de kits de praia no Município do Salvador e da outras providências".

**RELATOR:** Rodrigo Amaral

**PARECER**

Vem ao exame desta Comissão a Emenda supressiva apresentada pelo relator vereador Paulo Magalhães Junior, ao Projeto de Lei 4/2026, aprovada na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A emenda apresentada, suprime os artigos 7 e 8 do Projeto de Lei, uma vez que abrange itens que não compõem os kits de praia utilizados pelos permissionários.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DA EMENDA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 4/2026.**

Sala das Comissões de maio de 2026.

Rodrigo Amaral
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Mauricio Trindade

Luiz Carlos Souza

Duda Sanches

Aladilce Souza

Omarzinho